



Processo 77.814

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.251

Retifica a Lei 8.763/17, que reestrutura a Administração Pública; cria e extingue os cargos que especifica; e autoriza transposições orçamentárias correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de maio de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º O parágrafo único do art. 44 e o art. 46 da Lei nº 8.763, de 03 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 44. (...)

(...)

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas pela Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, intitulada de Lei Orçamentária de 2017, e em créditos adicionais suplementares e especiais, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, devido à extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos nos termos desta Lei, bem como promover alterações de suas competências ou atribuições, mantidas metas, prioridades e a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, de



(Autógrafo do PL n.º 12.251 – fls 02)

acordo com o estabelecido na legislação vigente, notadamente nas Leis Municipais nº 8.686, de 12 de julho de 2016, denominada de Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, intitulada de Plano Plurianual 2014/2017.

(...)

Art. 46. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias constantes da Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, intitulada de Lei Orçamentária de 2017, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 44 desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de maio de dois mil e dezessete (30/05/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente